



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
PESQUE COM A GENTE: TURISMO DE PESCA RECREATIVA SUSTENTÁVEL DE BASE
COMUNITÁRIA NO RN

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ160-2025- Pesque com a Gente: Turismo de Pesca Recreativa Sustentável de Base Comunitária no RN**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vaga de bolsistas PIBEX voltadas para o **Projeto PJ160-2025- Pesque com a Gente: Turismo de Pesca Recreativa Sustentável de Base Comunitária no RN**, sob a Coordenação do docente **Rodrigo Silva da Costa Goldbaum**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, **EXCLUSIVAMENTE** através de formulário eletrônico com acesso pelo link <https://forms.gle/cEAJvYKwdNY9hrK78>, no **período de 21 a 23 de julho de 2025**, conforme indicado no cronograma.

2.2. O(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em **arquivo único**, em formato PDF.

2.3. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.4. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital – **ANEXO I**)
- b. Cópia do documento oficial de identidade (RG ou CIN) sem necessidade de autenticação;
- c. . CPF (caso não esteja incluso no RG);
- d. Histórico Escolar da Graduação;
- e. Carta de motivação **manuscrita** (até 2 páginas), escaneada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- f. Comprovações de experiências anteriores (extensão, monitoria, Programa de Iniciação Científica ou voluntariado, cursos técnicos na área do projeto – se houver);
- g. Tabela de Autoavaliação preenchida (disponível no anexo deste edital – **ANEXO II** ou faça download da tabela acessando o link - [acesse aqui o link](#))
- h. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (disponível no anexo deste edital – **ANEXO III**).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00 (dispensado para estudantes de primeiro semestre que ainda não possuem IRA registrado).

5. Perfil do(a) Candidato(a)

Desejável que apresente facilidade de interação com diferentes públicos, capacidade de organização e comunicação, inclusive com comunidades locais bem como disponibilidade para atividades de campo, também aos finais de semana; será considerado um diferencial possuir habilidades em comunicação digital, especialmente no uso de redes sociais para divulgação de ações e resultados do projeto

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com **caráter eliminatório**.
 - b. A avaliação da carta de motivação (**caráter classificatório**) com base nos critérios descritos no Quadro 1

Quadro 1 - Critérios classificatórios e pontuação para análise da carta de motivação

Aspecto avaliado	Pontuação
------------------	-----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

	máxima
a) Alinhamento do conteúdo com o projeto	3,0 pt
b) Clareza e objetividade na escrita	2,0 pt
c) Argumentação pessoal e acadêmica consistente	5,0 pt
Subtotal da Carta de Motivação	até 10,0 pts

- c. Análise da tabela de autoavaliação e validação da pontuação (**caráter classificatório**) com base nos critérios presentes no Quadro 2, conforme informações autodeclaradas na tabela de autoavaliação e respectivos comprovantes anexados.

Quadro 2 - Critérios classificatórios e pontuação presentes na tabela de autoavaliação

Critério	Pontuação máxima
IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	até 2,0 pts
- De 6,0 a 6,9	1,0 pt
- De 7,0 a 7,9	1,5 pts
- Igual ou superior a 8,0	2,5 pts
<i>Estudantes ingressantes (1º semestre) que ainda não possuem IRA</i>	2,5 pts
Curso de graduação compatível com o projeto	até 2,0 pts
- Ecologia, Engenharia de Pesca, Zootecnia ou Medicina Veterinária	2,5 pts
- Cursos afins	1,0 pts
Experiências anteriores comprovadas	até 5,0 pts
- 1 comprovação	1,0 pt
- 2 comprovações	2,0 pts
- 3 comprovações	3,0 pts
- 4 comprovações	4,0 pts
- 5 ou mais comprovações	5,0 pts
Pontuação total máxima	10,0 pts

- 6.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
 - Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 6.3. A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	21 de julho de 2025
Período de inscrição e envio da documentação (em PDF)	21 a 23 de julho de 2025
Análise das candidaturas e conferência da documentação	24 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de julho de 2025
Período para interposição de recursos	26 a 28 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	30 de julho de 2025

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do(a) bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. O(a) estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

9.4. O(a) estudante bolsista será desligado(a) do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2025.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG/CIN: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

MODELO DE TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO

(A ser preenchida e enviada pelo(a) candidato(a), acompanhada dos respectivos comprovantes em formato PDF)

Instruções:

- Preencha a tabela abaixo com a **pontuação correspondente a cada critério**, de acordo com as faixas estabelecidas.
- Indique se anexou os comprovantes em PDF e utilize o campo de observações, se necessário.
- Toda documentação será conferida quanto a veracidade das informações para validar a pontuação.
- Acesse o link para download da Tabela de Autoavaliação- [link](#)

Critério Avaliado	Crítérios de Avaliação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Comprovante anexado? (Sim/Não)	Observações
1. IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	- De 6,0 a 6,9 → 1,0 ponto - De 7,0 a 7,9 → 2,0 pontos - Igual ou superior a 8,0 → 2,5 pontos <i>Estudantes ingressantes (1º semestre) que ainda não possuem IRA registrado terão atribuída automaticamente a pontuação máxima;</i>			
2. Curso compatível com o projeto (especificar curso)	- Curso prioritário (Ecologia, Eng. de Pesca, Zootecnia, Medicina Veterinária) → 2,5 pontos - Curso afim → 1,0 ponto			
3. Experiências anteriores comprovadas (projetos de extensão, IC, monitoria, voluntariado; cursos técnicos na área)	- 1 comprovação → 1,0 ponto - 2 comprovações → 2,0 pontos - 3 comprovações → 3,0 pontos - 4 comprovações → 4,0 pontos - 5 ou mais comprovações → 5,0 pontos			
TOTAL GERAL (máximo de 10,0 pontos)				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado
no curso de _____, sob o número de matrícula
_____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade
de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao
Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma
bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2025.

assinatura do(a) candidato(a)